PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.° 073/GAB/2007 **Teresina, 27 de abril de 2007.**

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n° 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 503-GDG/07, datado de 11.04.07, expedido pela Delegada Geral da Polícia Civil, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 190/11ºDP/2007, datado de 03.04.07, expedido pelo Delegado Titular do 11º Distrito Policial, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Ocorrência Administrativa, datado de 29.03.07, subscrito pelo Delegado Titular do 11º Distrito Policial desta capital, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos *considerandum* desta Portaria o qual informa que a servidora **DEUSIMAR RODRIGUES DA SILVA,** Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 09652-X, filha de Maria de Deus Rodrigues da Silva, teria permutado horário de serviço sem a expressa autorização competente, fato verificado no dia 29.03.07, na Delegacia do 11º Distrito Policial, deixando também de cumprir a carga horária noturna do plantão de seu cargo, fato constatado nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Maurício Sérgio Barbosa Ribeiro**, Agente de Polícia Civil e **Jader Neuburgo de Oliveira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Cleber de Oliveira Castro Santos, Agente de Polícia Civil, Mara Lúcia Nunes Aguiar, Agente de Polícia Civil e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do R. M. Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

P. P. 6350

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 403/2007 Teresina (PI), 30 de abril de 2007.

Altera o prazo de que trata o art. 1º da Portaria GSF nº 399/2007, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre o percentual de margem de lucro bruto aplicável às operações com preparados para fabricação de sorvete em máquina, classificados na posição 2106.90 da NCM.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado para 1º de março de 2007, o prazo de que trata o art. 1º da Portaria GSF nº 399/2007, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre o percentual de margem de lucro bruto aplicável às operações com preparados para fabricação de sorvete em máquina, classificados na posição 2106.90 da NCM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina (PI), 30 de abril de 2007.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda

PORTARIA GSF Nº 404/2007 Teresina (PI), 30 de abril de 2007.

Delega competência aos Supervisores das Unidades de Atendimento da 3ª Região Fiscal localizadas no município de Teresina.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior agilidade aos processos de imunidade e isenção do IPVA, de isenção do pagamento de taxas na utilização de serviços públicos por servidores no interesse do serviço, previsto no inciso VII do art. 5º da Lei nº 4.254, de 27 de dezembro de 1988 e de isenção do ICMS nas operações com automóveis de passageiros para utilização como táxi, na forma do inciso LXXXVIII art 1º do Decreto nº 9.732/97 e Portaria GASEC nº 079/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência aos Supervisores das Agências de Atendimento da 3ª GERAT, localizadas no município de Teresina, para reconhecer:

I - a imunidade ou isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e efetuar
o controle através do CPF ou CNPJ do proprietário beneficiado, na forma do Parágrafo único do artigo 6º da Instrução Normativa/UNATRI nº 003/06;

II – a isenção de taxas, na forma do Parágrafo único do artigo 3º da Portaria GSF nº 355/06;

III – a isenção do ICMS nas operações com automóveis de passageiros para utilização como táxi, na forma do inciso LXXXVIII art 1º do Decreto nº 9.732/97 e art. 3º da Portaria GASEC nº 079/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 30 de abril de 2007.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda

P. P. 6365

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PORTARIA GAB. Nº 045 /07 Teresina, 20 de abril de 2007

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 11263, art.6º de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I – Conceder, até 31.12.2007, com ônus para o órgão requisitante a disposição da servidora MARIA MADEIRA DOS SANTOS MARTINS matrícula nº005841-6, para prestar serviços na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Sergio Gonçalves de Miranda
SECRETÁRIO

P. P. 6367

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:23.03.07
PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade o Art. 6° da EC n° 41/03 e Art. 2° da EC n° 47/05, c/c o § 5° do Art. 40, da Constituição Federal 88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC n° 41/03, à **MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO,** ocupante do cargo de **Professora, Classe "E", Nível VIII,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matricula do contracheque n° 061277-4, com proventos de **R$ 1.232,52 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.